



# Diário Oficial

## Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 269/2018 - ANO II

RIO NEGRO-MS, QUARTA-FEIRA

12 DE DEZEMBRO DE 2018

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo  
 Vice - Prefeito – João Batista de Souza  
 Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza  
 Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeu  
 Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende  
 Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos  
 Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende  
 Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Sebastião Matias Moitinho  
 Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis  
 Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Escobar Pinheiro da Silva

### PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva  
 Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles  
 1º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza  
 2º Secretário – Valdir Fischer  
 Vereador – Eronildes Sabino Nery  
 Vereador – Vanderlei Alves de Amorim  
 Vereador – Guido Schmitz  
 Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach  
 Vereador – Antonio Marques Ferreira

### PODER EXECUTIVO

#### LEI Nº 798/2018.

*"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SENHOR **CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL **APROVOU** E EU **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

#### I - DO ORÇAMENTO ANUAL

**ART. 1º** - ESTA LEI ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, COMPREENDENDO O ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL REFERENTE AOS PODERES DO MUNICÍPIO, SEUS FUNDOS, ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

#### II - DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

**ART. 2º** - O CONJUNTO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, ESTIMA À RECEITA E FIXA A DESPESA EM IGUAL VALOR DE **R\$ 21.600.000,00** (VINTE E UM MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS).

**ART. 3º** - A RECEITA DECORRERÁ DA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DISCRIMINADA NOS QUADROS ANEXOS, COM O SEGUINTE DESDOBRAMENTO:

	FISCAL (R\$)	SEGURIDADE (R\$)	TOTAL (R\$)
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>22.230.200,00</b>	<b>2.363.300,00</b>	<b>24.593.500,00</b>
.RECEITA TRIBUTÁRIA	1.203.200,00	0,00	1.203.200,00
.RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	262.000,00	0,00	262.000,00
.RECEITA PATRIMONIAL	106.500,00	53.800,00	160.300,00
.RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00
.TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.518.500,00	2.309.500,00	22.828.000,00
. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	140.000,00	0,00	140.000,00
<b>RECEITAS DE</b>	<b>142.300,00</b>	<b>40.200,00</b>	<b>182.500,00</b>

CAPITAL			
.OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00
.ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00
.TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	132.300,00	40.200,00	172.500,00
.OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>DEDUÇÃO PARA O FUNDEB</b>	<b>(3.176.000,00)</b>	<b>0,00</b>	<b>(3.176.000,00)</b>
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>19.196.500,00</b>	<b>2.403.500,00</b>	<b>21.600.000,00</b>

**ART. 4º** - A DESPESA SERÁ REALIZADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS QUADROS INTEGRANTES DESTA LEI, FIXADO O ORÇAMENTO FISCAL EM **R\$ 16.467.600,00** (DEZESSEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SESENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS) E O ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL EM **R\$ 5.132.400,00** (CINCO MILHÕES CENTO E TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

**ART. 5º** - A DESPESA DO CONJUNTO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, OBSERVADA A PROGRAMAÇÃO CONSTANTE DOS QUADROS ANEXOS A ESTA LEI, APRESENTA O SEGUINTE DESDOBRAMENTO:

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA			
	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	15.542.400,00	5.027.600,00	20.570.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	798.700,00	104.800,00	903.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	126.500,00	0,00	126.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>16.467.600,00</b>	<b>5.132.400,00</b>	<b>20.800.000,00</b>

DESPESA POR ÓRGÃO			
	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
<b>PODER LEGISLATIVO</b>			
CÂMARA MUNICIPAL	1.080.000,00	0,00	1.080.000,00
<b>PODER EXECUTIVO</b>			
GABINETE DO PREFEITO	489.200,00	0,00	489.200,00
SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO	3.732.800,00	0,00	3.732.800,00

SEC.MUN.ED.CUL.ESP.LAZ	6.294.400,00	0,00	6.294.400,00
SEC.MUN.DE ASSIST. SOCIAL, CID.TRAB	683.100,00	821.300,00	1.504.400,00
SEC.MUN.DE SAÚDE, SANEAM. E HIGI.	98.600,00	4.311.100,00	4.409.700,00
SEC.MUN.DE FINANÇAS	306.800,00	0,00	306.800,00
SEC.MUN.PROD. E MEIO AMBIENTE	410.500,00	0,00	410.500,00
SEC.MUN.INFRAESTRUT.TR AN. ESERV.URB	3.028.300,00	0,00	3.028.300,00
SEC.MUN.DE PLANEJ. E TURISMO	217.400,00	0,00	217.400,00
<b>SUBTOTAL</b>	16.341.100,00	5.132.400,00	21.473.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	126.500,00	0,00	126.500,00
<b>TOTAL</b>	16.467.600,00	5.132.400,00	21.600.000,00

**III - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**ART. 6º** - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A TOMAR MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA AJUSTAR OS DISPÊNDIOS AO EFETIVO COMPORTAMENTO DA RECEITA E A REALIZAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA, ATÉ O LIMITE FIXADO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR.

**ART. 7º** - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019, A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES ATÉ O LIMITE DE **25%** (VINTE E CINCO POR CENTO) DO TOTAL DA DESPESA CONSTANTE DOS ORÇAMENTOS QUE INTEGRAM ESTA LEI, UTILIZANDO COMO RECURSOS COMPENSATÓRIOS AS FONTES REFERIDAS NOS INCISOS I A IV, DO § 1º, DO ART. 43 DA LEI FEDERAL N.º 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** FICA AUTORIZADA E NÃO SERÁ COMPUTADA PARA EFEITO DO LIMITE FIXADO NO "CAPUT" DESTE ARTIGO, A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DESTINADOS A COBRIR AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, PRECATÓRIOS JUDICIAIS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA, LIMITADO AO FIXADO NA LEI COMPLEMENTAR N.º 101 DE 04 DE MAIO DE 2000.

**ART. 8º** - PARA ATUALIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES MUNICIPAIS FICA O EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO COM RECURSOS PROVENIENTES DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO, LIMITADOS AO CRESCIMENTO NOMINAL DA RECEITA E EXCLUÍDOS DO LIMITE DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR.

**ART. 9º** - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A REPRESENTAR O MUNICÍPIO NAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO, NOS FINANCIAMENTOS E NAS ALIENAÇÕES, FICANDO LEGISLATIVAMENTE AUTORIZADO, A PROCEDER TODOS OS ATOS PARA A PERFEITA REPRESENTATIVIDADE DO MUNICÍPIO, NA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, ALIENAÇÕES E OUTROS ATOS DA COMPETÊNCIA DO EXECUTIVO.

**ART.10** - EM ATENDIMENTO AS NORMAS CONSTANTES DA PORTARIA INTERMINISTERIAL N.º 163 DE 04 DE MAIO DE 2001, O PODER EXECUTIVO PODERÁ ABRIR ELEMENTOS DE DESPESAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS E ATIVIDADES APROVADOS NESTA LEI, BEM COMO AMPLIAR A NATUREZA DAS DESPESAS EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 5º, DA CITADA PORTARIA E FICA AUTORIZADA A READEQUAÇÃO DA DESPESA COM O AUMENTO DA RECEITA EFETIVAMENTE ARRECADADA E RESPECTIVAS FONTES DE RECURSOS REFERIDAS NA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 54/2016 (TCE/MS) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**ART.11** - A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NOS TERMOS DO ART. 43, PARÁGRAFO ÚNICO 1º, INCISO I DA LEI 4.320/64.

**ART. 12** - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR, NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

RIO NEGRO/MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL

**BOLETIM DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO DA DESPESA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2018  
DISPENSA Nº 078/2018**

RECONHEÇO O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICO A DESPESA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 24, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONFORME SOLICITAÇÃO E PARECER JURÍDICO CONSTANTE NO PROCESSO.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO DE RIO NEGRO/MS.

**EMPRESA:** YOUSSEF ANTONIO TLAES

CNPJ: 03.171.544/0001-04

VALOR: R\$ 2.250,00- (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 118 - 08.085-08.244.0063.2112-3.3.90.39.00.00 - FONTE DE RECURSOS 129

RIO NEGRO /MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2017**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS  
**CONTRATADA:** CASA DE FOGOS SAO NICOLAU LTDA - ME

**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO PARA AS FESTIVIDADES DO RÉVEILLON 2019, COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, MONTAGEM E EXECUÇÃO, A SER REALIZADA NO DIA 31/12/2018, NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS,

**DA BASE LEGAL:** LEI 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.  
PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº177/2017  
LICITAÇÃO Nº077/2017

VALOR TOTAL R\$ 7.380,50 (SETE MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018, ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
33 -03.030-04.122.0003.2141-3.3.90.39.00 - FONTE DE RECURSOS 100

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO- PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATADA: SR IVAN MATSUNAGA

RIO NEGRO - MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

FABIO SILVA ASSUNÇÃO  
SETOR DE COMPRAS

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018**

**PROC. ADM. Nº 062/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS  
**CONTRATADA:** S.H. INFORMÁTICA LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ASSEMBLADOS E GESTÃO DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS, ATRAVÉS DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO VIA WEB (INTERNET), COM O FORNECIMENTO DE BENS DE CONSUMO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E DEMAIS MATERIAIS PARA A

FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, VEÍCULOS A DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS.

**FUNDAMENTO:** COM BASE NO ART. 65 §8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, REALIZA-SE O REMANEJAMENTO DE SALDO ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS**

REALIZA-SE O REMANEJAMENTO DE SALDO ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS, NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), REFERENTE A DIESEL COMUM. **SAIDA DE DOTAÇÃO: 07.070.04.452.0011.2022.3.3.90.30.00.99.100** NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), **ENTRADA DE DOTAÇÃO: 07.070.26.782.0011.2128.3.3.90.30.00.01.180** NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

REALIZA-SE O REMANEJAMENTO DE SALDO ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS, NO VALOR DE R\$ 9.378,19 (NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), REFERENTE A DIESEL COMUM, **SAIDA DE DOTAÇÃO: 07.070.04.452.0011.2022.3.3.90.30.00.99.100** NO VALOR DE R\$ 9.378,19 (NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS). **ENTRADA DE DOTAÇÃO: 07.070.26.782.0011.2128.3.3.90.30.00.01.280** NO VALOR DE R\$ 9.378,19 (NOVE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO E DEZENOVE CENTAVOS).

RIO NEGRO - MS, 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

LILIAN CRISTINA PAIVA OLIVEIRA DE FREITAS  
PREGOEIRA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS  
CONTRATADA: JOSE ANSELMO MARIANO DOS SANTOS-ME**

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA DEVIDO À PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO FAÇAM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA, ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABCFARMA - ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO PARA FARMÁCIAS, DROGARIAS E EMPRESAS DO SETOR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO

FICA PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018, A CONTAR DE 01/01/2019.

FICAM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2018.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, I C.C. § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**ASSINANTES**

**CONTRATANTE:** CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO – PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATADA:** JOSE ANSELMO MARIANO DOS SANTOS

RIO NEGRO - MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2018

**GEISSYPAULLA DE OLIVEIRA RODRIGUES  
PRESIDENTE DA CPL**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2018**

**PROC. ADM. Nº 102/2018  
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS  
CONTRATADA: UILIAN DOS SANTOS ORTIZ**

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 24,64% DO VALOR TOTAL INICIAL DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2018**, E ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO LEITE CAIPIRA, PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA OS ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE.

ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO ITEM *LEITE CAIPIRA*, PASSANDO DE 6.500 LITROS PARA 8.400 LITROS.

O VALOR RESERVADO PARA A CONSECUÇÃO DO PRESENTE ADITIVO DE 24,64% É DE **R\$ 6.840,00 (SEIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)** REFERENTE AO ITEM *LEITE CAIPIRA*, PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE **R\$ 27.752,00 (VINTE SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)** PARA **R\$ 34.592,00 (TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, II, "D" C.C. §§ 1º E 2º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

**ASSINANTES**

**CONTRATANTE:** CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO – PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATADO:** UILIAN DOS SANTOS ORTIZ  
RIO NEGRO - MS, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

**GEISSYPAULLA DE OLIVEIRA RODRIGUES  
PRESIDENTE DA CPL**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2018**

**PROC. ADM. Nº 060/2018  
DISPENSA Nº 028/2018**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS  
CONTRATADA: JOSÉ BRANDÃO DA SILVA**

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA, ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL INICIALMENTE CONTRATADO DESCRITO NA CLÁUSULA TERCEIRA, DEVIDO À PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2018, **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL** DE PARA SEDIAR O CENTRO DE ENDEMIAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE DE RIO NEGRO/MS.

FICA PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, POR MAIS 08 (OITO) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2018, A CONTAR DE 31/12/2018.

FICA ALTERADO O VALOR PREVISTO NA CLÁUSULA TERCEIRA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, TENDO EM VISTA QUE O ADITAMENTO CORRESPONDE AO VALOR DE **R\$ 4.900,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)**, PASSANDO O VALOR INICIAL DO CONTRATO DE **R\$ 4.900,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)**, PARA **R\$ 9.800 (NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)**.

FICAM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2018.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGOS 57, I, II C.C. § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

**ASSINANTES**

**CONTRATANTE:** CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO – PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATADO:** JOSÉ BRANDÃO DA SILVA  
RIO NEGRO - MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

**GEISSY PAULLA DE OLIVEIRA RODRIGUES  
PRESIDENTE DA CPL**

